

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE LEI Nº 1.113, DE 2024

Altera a Lei no 13.675, de 11 de junho de 2018, para criar o Banco de Dados Nacional de Vitimização, Suicídio e Doenças Psicológicas dos Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social, além de estabelecer a diretriz para a inclusão na grade curricular de formação e qualificação das instituições integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), disciplinas voltadas ao aprimoramento da abordagem policial tecnicamente adequada e inclusiva às pessoas com deficiência.

Autora: Deputada **CARLA ZAMBELLI**

Relator: Deputado **ALBUQUERQUE**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.113, de 2024, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para criar o Banco de Dados Nacional de Vitimização, Suicídio e Doenças Psicológicas dos Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social, além de estabelecer a diretriz para a inclusão na grade curricular de formação e qualificação das instituições integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), disciplinas voltadas ao aprimoramento da abordagem policial tecnicamente adequada e inclusiva às pessoas com deficiência.

Na sua justificativa, a distinta Autora defende que a vitimização policial no Brasil, que inclui agressões contra profissionais da segurança pública, suicídios entre esses agentes e problemas psicológicos decorrentes de



suas atividades, não é devidamente monitorada. Ela sugere que isso pode refletir uma falta de atenção por parte das autoridades responsáveis pela gestão das instituições de segurança pública, agravada pela escassez de fontes de dados confiáveis. A autora observa que essa ausência de dados impede a realização de estudos técnicos essenciais para reduzir os índices de homicídios, suicídios e transtornos psicológicos entre os profissionais de segurança. Além disso, enfatiza que ser policial no Brasil implica enfrentar grandes riscos, tanto no ambiente de trabalho quanto fora dele, o que tem impacto negativo na saúde física e mental desses agentes. A autora também destaca a importância de criar um banco de dados sobre a vitimização policial, para melhor compreender as circunstâncias dessas mortes e desenvolver estratégias para mitigar o problema. Finaliza argumentando que proteger os agentes de segurança pública é proteger uma parcela significativa da sociedade, e que a compreensão científica desse fenômeno é fundamental para a segurança pública e para a formulação de políticas eficazes.

O projeto foi distribuído às Comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Finanças e Tributação (art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, em 20/06/2024, foi apresentado o parecer do Relator, Dep. Sargento Portugal, pela aprovação e, em 13/08/2024, foi aprovado o parecer.

Findo o prazo regimental, não houve apresentação de emendas nesta Comissão.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 1.113, de 2024, é apreciado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado com base no disposto na alínea “d”, do inciso XVI, do art. 32 do RICD.

Sob o ponto de vista da segurança pública, o cuidado com a saúde geral dos policiais brasileiros deve ser uma prioridade essencial, tanto para o bem-estar individual desses profissionais quanto para garantir o bom funcionamento das forças de segurança e a proteção da sociedade.

Nesse contexto, a construção de legislações que reconheçam e amparem policiais que, em decorrência de seu serviço, tornaram-se pessoas com deficiência é um passo fundamental nesse processo. Como afirmou o Relator do PL nº 1.113/24 na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

"a aprovação desta proposta é um ato de justiça e reconhecimento. É imprescindível que a legislação brasileira contemple e valorize os sacrifícios feitos pelos policiais, oferecendo-lhes o suporte necessário para que possam viver com dignidade, mesmo após sofrerem consequências severas em decorrência de seu serviço."

Mantendo essa afirmação em mente, constatamos que o cuidado com a saúde física e mental dos policiais é de extrema relevância por vários motivos. Primeiramente, a redução do estresse ocupacional, que esses profissionais enfrentam devido à constante exposição a situações de risco e violência, pode resultar em um desempenho mais eficaz e seguro. Policiais que recebem apoio psicológico adequado estão em melhores condições de tomar decisões sob pressão, o que melhora significativamente a eficiência das operações de segurança.

Além disso, a prevenção de suicídios entre policiais é uma necessidade urgente. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública¹

¹ Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>



indicam que, entre 2021 e 2022, 207 suicídios foram registrados nas polícias militares e civis, o que evidencia a gravidade da situação. Políticas que ofereçam suporte psicológico podem reduzir drasticamente esses índices, salvando vidas e evitando que o exercício da profissão continue a ser um fator de risco elevado.

Outro aspecto relevante é a valorização do serviço policial. O reconhecimento dos impactos físicos e psicológicos da profissão e o oferecimento de suporte adequado fortalecem a moral das tropas, gerando um comprometimento maior dos agentes de segurança com suas funções. Policiais que sabem que suas necessidades, inclusive de saúde mental, serão atendidas pelo Estado, tendem a ser mais dedicados e menos propensos a desenvolver problemas emocionais devido à negligência. Além disso, garantir o direito à saúde dos policiais não afeta apenas os próprios profissionais, mas também a sociedade que eles protegem. Agentes que sofrem com problemas físicos e psicológicos podem ter sua capacidade de julgamento comprometida, o que aumenta o risco de erros operacionais ou de condutas inadequadas. Portanto, cuidar da saúde desses profissionais é também uma forma de garantir que a população esteja sendo protegida por agentes capacitados e mentalmente saudáveis.

Igualmente relevante é a inserção de disciplinas voltadas ao aprimoramento da abordagem policial tecnicamente adequada e inclusiva às pessoas com deficiência. Aprender a cuidar é essencial para o ato de aceitar o cuidado. Então, essa abordagem pedagógica específica tem toda a relação com o cuidado que também merece o policial pela sua condição de lidar com situações de extrema violência, o que o diferencia da maioria de outros profissionais.

Por fim, é essencial que as decisões gerenciais sejam tomadas a partir de evidências e de dados confiáveis que se destinem a embasar o planejamento de políticas públicas voltadas à saúde dos policiais. A ausência de informações precisas impede a realização de estudos técnicos que possam reduzir os índices de homicídios, suicídios e transtornos físicos e psicológicos



entre os agentes de segurança. Nesse sentido, a criação de um banco de dados sobre a saúde dos policiais é fundamental para a compreensão dos impactos da profissão e para desenvolver políticas públicas que possam oferecer o suporte necessário. Isso pode resultar na implementação de programas específicos, além de mudanças organizacionais e nas práticas de trabalho, visando a redução do sofrimento no ambiente policial.

Considerando o acima exposto, e reconhecendo os sacrifícios que esses nobres profissionais fazem diariamente, nos manifestamos pela aprovação do PL nº 1.113/24.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado ALBUQUERQUE
Relator

